



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**LEI Nº 653/2009**

**Data: 01/06/2009**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**L E I:**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para o exercício de 2009, dos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.13012-003 – FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA LARANJEIRAS

FONTE: 3.1.00.000767

FONTE: 0.1.00.000000

01321 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC PESSOA JUR R\$ 105.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas de conformidade com o convenio do Ministério do Turismo e recursos próprios do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 01 de junho de 2009.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**  
**Prefeito Municipal**